PORTARIA N° 77/2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 62/2023 QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, regulamentou a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade em razão de atividade insalubre ou perigosa exercida por agente público municipal, através da lei Complementar n° 96/2022,

Considerando que, a caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores se dará por meio do Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho - LTCAT;

Considerando que, foi deferido adicional de insalubridade à Thaís Cristina da Cunha Melgaço, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e que, de acordo com o Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho a servidora não faz jus à concessão de insalubridade;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica **REVOGADA** a Portaria n° 62/2023 que concedeu Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional da servidora **THAÍS CRISTINA DA CUNHA MELGAÇO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, no cargo de Psicóloga, o percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 02/02/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2023.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 06 de março de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté